

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO N.º , DE 2007

(Do Sr. Deputado Paulo Pereira da Silva)

Solicita realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, para debater questões sobre as condições de trabalho e greve na Estatal Industria Bélica – IMBEL.

Senhor Presidente,

Venho requerer a Vossa Excelência audiência pública sobre condições de trabalho e greve na Estatal Industria Bélica – IMBEL. Convidados:

- Representante da FORÇA SINDICAL,
- Representante do Ministério da Defesa,
- Ministro do Planejamento,
- Representante do Ministério do Trabalho,
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos, Farmacêuticos, Explosivos, materiais Plásticos, Conexos e Similares do Município de Magé,
- Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgica, Mecânica de Material Elétrico de Itajubá, Paraisopolis e Região,

- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Material Plástico de Barbacena e Região,
- Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalúrgicas, Mecânicas, Informática, Mat. Eletrônico, Construção e Rep. Naval, Manutenção e Conservação de Elevadores, Materiais Belicos, Siderurgia, Rep. e Manut. de Veículos, Rep. e Mat. Elétrico do Município do Rio de Janeiro,
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena e Piquete. Base Territorial: Lorena, Piquete, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Lavrinha e Queluz.

JUSTIFICATIVA

A **Indústria de Material Bélico do Brasil – Imbel**, empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Defesa, desenvolve suas atividades na base territorial do Sindicato supramencionado, na cidade de Piquete, contando com 536 empregados, além das demais unidades fabris estabelecidas nos municípios do Rio de Janeiro/RJ, Magé/RJ; Juiz de Fora/MG e Itajubá/MG.

Os trabalhadores dessa indústria são enquadrados sindicalmente no Grupo 10º. (indústrias químicas e farmacêuticas) do Quadro anexo ao art. 577 da CLT.

Esses trabalhadores recebem o salário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), apenas R\$ 5,00 (cinco reais) acima do Salário Mínimo Nacional; um valor inferior ao estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo, que é de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), não há Participação nos Lucros e/ou Resultados, não há Programas de Prevenção em Acidentes do Trabalho (33 mortes e mais de 50 mutilações), e não há Políticas de Cargos e Salários, entre outras irregularidades.

A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, localizada na cidade de Piquete (Vale do Paraíba), foi inaugurada em 15/03/1909 . Como o próprio nome diz é uma empresa de material bélico, onde os principais componentes manipulados pelos trabalhadores são: **trotíl (TNT) nitrocelulose, nitroglicerina, pólvoras, propelentes (combustível) para foguetes e dinamites**, que são altamente perigosos, tendo ocasionado por essa razão vários acidentes ao longo desses anos.

Ocorre que, com o passar dos anos a IMBEL tornou-se irredutível nas negociações e com isto os salários foram se defasando, chegando aos dias de hoje ao valor já mencionado.

Importante destacar que no ano de 2005, igualmente ocorreram paralisações nas unidades fabris, considerando o atraso no pagamento dos salários, entre outros descumprimentos da norma coletiva vigente. Só retornaram ao trabalho, após receberam os atrasados e, ainda, considerando que em duas audiências com o Ministro da Defesa, definiu-se um indicativa de liberação de verbas a ser repassada aos salários dos trabalhadores, o que efetivamente não ocorreu.

Sala da Comissão, 13 de JUNHO de 2007.

PAULO PEREIRA DA SILVA

Deputado Federal – PDT/SP